

		TIPOS DE USO ATÉ 500m²																	
TIPOLOGIA:	ZONAS	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR									COMERCIAL DE BAIXO INCOMODO LOCAL								
		M MAX.	1 A MAX.	T.O.	T P MIN.	RECU-OS LA-TERAIS	A L T MAX	R E -C U O D E FREN-TE	RECUO D E F U N -D O	M² MAX.	1 A MAX.	T.O.	T P MIN.	RECUOS LA-TERAIS	A L T . MAX	R E -C U O D E FREN-TE	R E -C U O D E F U N -D O		
P A D RÃO D E MÚLTIPLA G E N E R A Ç Ã O	PM1	ZOC-1	< 500m²	2	70%	20%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,5m	<200m²	2	70%	20%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,5m	
	PM2	ZIA	< 500m²	2	60%	35%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m	< 500m²	2	60%	35%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m	
		ZOC-2	< 500m²	2	70%	20%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,5m	< 500m²	2	70%	20%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,5m	
	PM2	ZOM-1	< 500m²	2	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	< 500m²	2	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	
		ZR	< 500m²	2	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	< 500m²	2	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	
		ZDC	< 500m²	6	90%	5%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,0m	< 500m²	6	90%	5%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,0m	
		ZDL	< 500m²	6	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,5m	< 500m²	6	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,5m	
		ZDCL	< 500m²	6	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,5m	< 500m²	6	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,5m	
		ZDCN	< 500m²	4	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,0m	< 500m²	4	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	2,5m	2,0m	
		ZDCS1	< 500m²	6	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	< 500m²	6	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	
PM3¹		ZDCSE	< 500m²	4	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	< 500m²	4	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	
		ZDCMS	< 500m²	3	60%	35%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m	< 500m²	3	60%	35%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m	
		ZOM-2	< 500m²	2	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	< 500m²	2	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	
		ZOM-3	< 500m²	3	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m	< 500m²	3	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m	
		ZOM-4	< 500m²	4	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m	< 500m²	4	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m	
	PM4¹	ZDCS2	< 500m²	6	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	< 500m²	6	80%	15%	0m até 13m de altura e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	1,5m	2,0m	

PM5	ZS1	< 500m²	PROIBIDA														< 500m²	3,0	80%	15%	0m até 13m de altura (sem janelas laterais ou hover janelas, o padrão mínimo de 1,5m) e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m
	ZS2	< 500m²	PROIBIDA														< 500 m²	3,0	70%	20%	0m até 13m de altura (sem janelas laterais ou hover janelas, o padrão mínimo de 1,5m) e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0	2,5
PM6	ZS3	< 500m²	PROIBIDA														< 500m²	4,0	80%	15%	0m até 13m de altura (sem janelas laterais ou hover janelas, o padrão mínimo de 1,5m) e 15% acima de 13 m de altura	83,20m	3,0m	2,5m

1. Deverá ser observado o disposto no art. 230, da Lei Complementar Municipal nº 5.481/2019.
2. Deverão ser observadas as prescrições dos arts. 247, 248, 249 e 250, da Lei Complementar Municipal nº 5.481/2019.
3. Deverão ser observadas as prescrições dos arts. 247 e 249, da Lei Complementar Municipal nº 5.481/2019.